



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2025 - DIREN/ANP-PF/2025-SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

Processo nº 08204.003388/2023-11

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024-DIREN-ANP/PF, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA, E A EMPRESA CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA - ME

A UNIÃO, por intermédio da **DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - DIREN-ANP/PF**, com sede na Rodovia DF 001, Km 2, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, Brasília-DF, CEP 71.559-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82 neste ato representada por seu Diretor Substituto, **NELSON LEVY KNEIP DE FREITAS MACEDO**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 889, de 23 de maio de 2024, do SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 27 de maio de 2024, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 390, de 03 de junho de 2024, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 109, de 10 de junho de 2024, doravante denominada **CONTRATANTECONTRATANTE**, e a empresa **CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA-ME**. Nome Fantasia: **Água Mineral Hydrate**, CNPJ 03.160.007/0001-69, sediada na Fazenda Taboquinha, área 19, Brasília-DF, CEP 71.680-625, e-mail: vendas@hydrate.com.br, 61 3427-1133, 3427-1122, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representada por **PABLO CRISPIM LOUREIRO**, conforme documentos constantes nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.003388/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2024-DIREN-ANP/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **13/03/2025** até **13/03/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima quinquenal, que se dará em 13/03/2029, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de **R\$ 39.528,00 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais)**.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 200340 - DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA - DIREN-ANP/PF;
- II) Fonte de recursos: 3019000000;
- III) Programa de trabalho: 172382 - PTRES;

- IV) Elemento de despesa: 339030;
- V) Plano interno: PF99A00FP24; e
- VI) Nota de empenho: 2024NE000377;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 1.976,40 (um mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **13/03/2025**.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília/DF, _____ de _____ de 2025 (*na data da assinatura eletrônica*)

Representante legal do CONTRATANTE

NELSON LEVY KNEIP DE FREITAS MACEDO
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Ensino da Academia Nacional de Polícia - Substituto
Ordenador de Despesas da UG 200340 - Substituto

Representante legal do CONTRATADO

PABLO CRISPIM LOUREIRO
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS (<i>assinam eletronicamente</i>) <hr/> Nome: <hr/>	<hr/> Nome: <hr/>
--	-------------------------



Documento assinado eletronicamente por **CALEVI registrado(a) civilmente como PABLO CRISPIM LOUREIRO**, Usuário Externo, em 06/03/2025, às 01:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALVERNACK BESERRA, Coordenador(a)**, em 07/03/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELSON LEVY KNEIP DE FREITAS MACEDO, Diretor(a) - Substituto(a)**, em 10/03/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WEBER CHAVES DE QUEIROZ, Agente de Polícia Federal**, em 10/03/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40079287&crc=5ECA8F17.

Código verificador: **40079287** e Código CRC: **5ECA8F17**.